

AUTO DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO

No dia 31 do mês de agosto de 2020, eu, **ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, advogado regularmente inscrito na OAB/MT n. 6.565, nomeado administrador judicial nos autos do processo n. 8973-23.2009.811.0041 (cód. 372244), em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT procedi à arrecadação e, concomitantemente, à avaliação dos bens identificados no capítulo “inventário” deste auto de arrecadação, os quais passam a integrar os ativos da massa falida de Laboratório São Thomé Ltda., Ferreira Melo Leão & Cia Ltda., Instituto de Virologia e Apoio Ltda. e Laboratório Genoma Invírus Ltda., doravante denominada “Massa Falida de Laboratório São Thomé”.

A execução dos atos de arrecadação foram acompanhados da respectiva avaliação dos bens, esta realizada pelo leiloeiro signatário do auto de avaliação anexo (**doc. 01**), tudo nos termos do art. 108 e seguintes da Lei n. 11.101/2005..

1. INVENTÁRIO

Os equipamentos que estão relacionados na planilha abaixo colacionada são de propriedade da Massa Falida do Laboratório São Thomé e encontram-se depositados na empresa *Guardassim Self Storage*, inscrita no CNPJ sob o n. 10.479.472/0001-22 e localizada à rua Capitão Iporã, n 110, bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78.065-090.

Quantidade	Equipamento
2	Impressoras pequenas de cupom fiscal
2	Monitores pequenos
2	CPU
1	Aparelho hermatológico marca Sysmex
2	Microscópios marca Olympus
1	Aparelho de Bioquímica marca Cobas C 111

1

alfajud.com.br
Rua A, 50 - Sala 02 - Araés - Cuiabá-MT
CEP: 78005-825
(65) 3324-0015

1	Espectra fotômetro marca Bioclin
1	Aparelho banho maria marca Quimis
1	Aparelho urinálise marca Uryxxon 300
1	Centrífuga de sangue marca Revan
1	Suporte de pipeta

2. DA CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os referidos bens encontram-se visivelmente deteriorados em função do decurso do tempo, bem como da ausência de manutenção regular, conforme infere-se das fotos abaixo e avaliação anexa (**doc. 01**).

- 2 Impressoras de Cupom Fiscal



- 2 Monitores e 2 CPU



- 1 Aparelho Hermatológico Sysmex



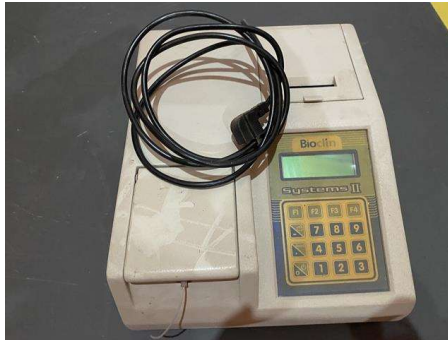
- 2 Microscópios Olympus



- 1 Aparelho de Bioquímica Cobas C 111



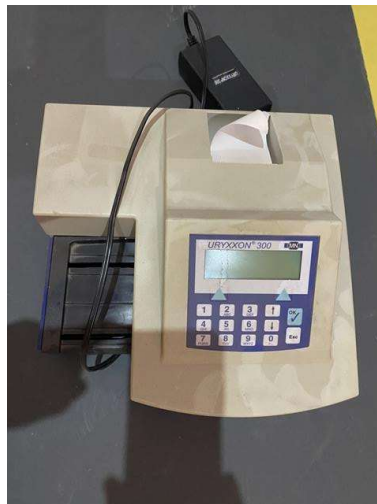
- 1 Espectra Fotômetro Bioclin



- 1 Aparelho Banho Maria Quimis



- 1 Aparelho Urinálise Uryxxon 300



- 1 Centrífuga Revan



- 1 Suporte de Pipeta



E, para constar, lavrei o presente auto de arrecadação, acompanhado do respectivo laudo de avaliação (**doc. 01**).

Cuiabá, 31 de agosto de 2020

ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
OAB/MT n. 6.565

ANEXO I

RELAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

Local onde os bens se encontram depositados, visitas e retirada pelo arrematante:

- **GuardAssim Self Storage – Rua Capitão Iporã nº 143, Pico do Amor, Cuiabá/MT**

Lote 01 – REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS - Avaliação R\$ 200,00

- Informática: 02 CPU's, 02 monitores pequenos, 02 impressoras pequenas de cupom fiscal.

Lote 02 – REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS - Avaliação R\$ 500,00

- 02 Microscópios marca Olympus.

Lote 03 – REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS - Avaliação R\$ 900,00

- 01 Aparelho Spectra fotometro marca Bioclin.

- 01 Aparelho de Urinálise marca Uryxxon 300.

Lote 04 – REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.000,00

- 01 Suporte de Pipetas.

- 01 Aparelho de banho Maria marca Quimis.

- 01 Aparelho de Centrifuga de Sangue marca Revan.

Lote 05 – REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.500,00

- 01 Aparelho de Bioquímica marca Cobas C-111.

Lote 06 – REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS - Avaliação R\$ 2.500,00

- 01 Aparelho Hematológico marca Sysmex.

AVALIAÇÃO TOTAL DE 06 LOTES PARA LEILÃOR\$ 6.600,00

(importa a presente avaliação de 06 lotes para leilão em seis mil e seiscentos reais).

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA
Leiloeiro Rural 033/2004/FAMATO
Leiloeiro Público Oficial 013/2008/JUCEMAT



PODER JUCIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ/MT
1ª VARA CÍVEL - ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DE LEILÃO DA MASSA FALIDA DO LABORATÓRIO SÃO THOMÉ

A **Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA**, juíza de direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, e o administrador judicial **Dr. ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, fazem saber que:

Aos interessados que tomarem conhecimento deste edital, que farão realizar público **LEILÃO**, na modalidade **MAIOR LANCE**, de bens móveis diversos da massa falida do **Laboratório São Thomé**, em ato único na data de **[?], [?] feira, às [?] horas**, de forma presencial no Auditório Antônio e Lizandra, escritório Kleiber Leilões, localizado na Avenida São Sebastião nº 1.447, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, e simultaneamente, de forma eletrônica no site www.kleiberleiloes.com.br. O presente leilão se processará nos termos deste Edital e em conformidade com os dispositivos da Lei n. 11.101/2005 e da Lei n. 13.105/2015.

1. Dos bens:

1.1. O presente ato de alienação pública tem por finalidade a **venda de bens apropriados para informática e laboratório**.

1.2. Todos os bens selecionados para o leilão encontram-se discriminados na relação constante nos endereços eletrônicos: www.alfajud.com.br e www.kleiberleiloes.com.br, denominada **Anexo I** e parte integrante deste Edital, e serão levados à leilão na condição em que se encontram.

1.3 Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública nas datas de **[?], [?] e [?], das [?] às [?] horas e das [?] às [?] horas** no endereço indicado no Anexo I.

2. Da participação:

2.1. Poderá participar da presente alienação, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que, no ato, o participante que arrematar o lote deverá obrigatoriamente apresentar os respectivos documentos de identificação e/ou representação.

2.2. Aos interessados que desejarem participar do leilão de forma eletrônica deverão habilitar-se no site: www.kleiberleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, para liberação e acesso ao sistema.

3. Do procedimento:

3.1. O leilão será conduzido pelo leiloeiro público oficial Álvaro Antônio Mussa Pereira, regularmente inscrito sob o nº 013/2008/Jucemat.

3.2. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado na relação constante no **Anexo I** e os bens serão oferecidos à venda pelo valor da avaliação ou por valor superior na hipótese de maior lance.

3.2. O leiloeiro não está obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos os lotes, podendo invertê-los de acordo com a sua conveniência.

3.3. Ultrapassada a sequência de lances, os lotes que eventualmente não forem alienados pelo valor da avaliação, serão oferecidos novamente em leilão, observando-se o valor mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

3.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante de maior proposta e lhe adjudicará o lote correspondente.

3.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4. Do pagamento:

4.1. O pagamento correspondente à arrematação será admitido apenas à vista, acrescido da comissão do leiloeiro, **arbitrada em 10% (dez por cento)**, e de exclusiva responsabilidade do adquirente dos bens, **cujos pagamentos serão feitos ao leiloeiro que prestará contas na forma do item 6**.

4.2. Encerrada a etapa de lances, os arrematantes poderão efetuar o pagamento por meio de cheque, transferência eletrônica de valores, depósito bancário ou dinheiro. Na hipótese de transferência ou depósito de valores, não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento

4.3. Na hipótese de transferência eletrônica, depósito bancário ou emissão de cheque, o prazo para compensação e autorização de retirada do lote adquirido é de 05 (cinco) dias úteis.

4.3.1. Transcorrido o prazo previsto no item 4.3 e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento, o bem será leiloado novamente, em nova data a ser designada, sem prejuízo das sanções civis e criminais que serão impostas ao pseudo arrematante.

4.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente Edital, perderá o direito aos bens, que retornará ao leilão para novos lances.



4.5. Uma vez realizado o pagamento, a massa falida exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado no item 5.2.

4.6. O comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro e fornecer os documentos pessoais e/ou de representação necessários. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se com novo apregoamento.

4.7. Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não tenham agradado o arrematante, e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. A simples participação do leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

5. Da retirada dos bens:

5.1. No dia do leilão não será autorizada a retirada dos lotes adquiridos.

5.2. O arrematante retirará o bem por ele adjudicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, findo os quais incorrerá em multa diária estipulada em R\$100,00 por cada lote adquirido.

5.3. O arrematante deverá retirar os bens no período compreendido entre 08h às 11h e das 14h às 17h, no local onde encontram-se depositados conforme consta do Anexo I.

5.4. No ato do carregamento dos bens adquiridos, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários.

5.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com desmontagem, retirada, inclusive eventuais danos causados à estrutura do local onde os bens se encontram, carregamento, frete, seguro, dentre outros, correrão por ordem risco e conta do comprador.

5.6. Eventuais encargos tributários incidentes sobre a arrematação como, por exemplo, ICMS, obrigações fiscais acessórias são de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6. Das obrigações do leiloeiro:

6.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento, em especial os fatos relevantes.

6.2. A ata deverá ser assinada pelo Leiloeiro e se lhe convier, por sua equipe de auxílio.

6.3. No prazo de 10 (dez) dias deverá o leiloeiro prestar contas detalhadas ao administrador judicial de todos os valores arrecadados no presente leilão, bem como deverá proceder com o depósito judicial dos referidos valores nos autos de falência do Laboratório São Thomé, Processo nº 8973-23.2009.811.0041 (Código 372244), em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

7. Das disposições finais:

7.1. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao escritório Antonio Luiz Ferreira Advogados Associados, localizado na Rua A, nº 50, bairro Araés, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65) 3624-7133, das 8h30 à 18h, e pelo endereço eletrônico: www.alfajud.com.br ou, ainda, junto ao escritório do leiloeiro localizado na Avenida São Sebastião nº 1.447, bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT.

7.2. O Anexo I é parte integrante deste Edital.

7.3. Fica estabelecido o foro da comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, [?]

Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
Administrador judicial

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA
leiloeiro público oficial – avaliador.

